

 *Informativo JVF Tributos Advogados*

JVF
T R I B U T O S

A D V O G A D O S

Execução Fiscal não pode ser cobrada após o falecimento do devedor.

O redirecionamento da execução fiscal contra o espólio só é permitido se o contribuinte falecer após sua citação no processo de execução fiscal.

Caso o óbito ocorra antes da constituição do crédito tributário ou da citação, o redirecionamento é inviável. Com base nisso, a 7ª Turma do TRF1 rejeitou a apelação do DNIT contra a exclusão de uma empresa de viagens da execução fiscal, pois a devedora corresponsável faleceu antes de ser citada.

O Tribunal seguiu a orientação do STJ, que proíbe a alteração do devedor na Certidão de Dívida Ativa (CDA), permitindo apenas a correção de erros materiais ou formais.



Yago Vitelli

Advogado Associado
Tático